



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE CONVÊNIO 02/2025 – 09 DE JANEIRO E 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE CONVÊNIO 02/2025 – 09 DE JANEIRO E 2025

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, CNPJ/MF Nº CNPJ Nº 16.444.804/0001-10 E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CNPJ Nº 13.915.632/0001-27.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO PROMOVER O APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO MEDIANTE PERMUTA DE SERVIDORAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SENTO-SÉ PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, E VICE VERSA, PARA COMPOR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DE SEUS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS. 1- PELO MUNICÍPIO DE SENTO-SÉ/BA, GARDENIA DUARTE FERRARI CAMPELO LIBORIO, PORTADORA DO RG Nº 0951831160 SSP/BA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGOGICO - 40H, LOTADA ATUALMENTE NA: SALA AVANÇADA ANTÔNIO ALVES DE SOUZA - PIÇARRÃO. 2- PELO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, JOSILENE DA SILVA SANTOS LINS, PORTADORA DO RG DE Nº 448275 SSP/PE, OCUPANTE DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028 PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO POR TERMO ADITIVOS E VIGORARÁ A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

RESCISÃO: O PRESENTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO DESDE QUE SEJA PROVOCADO QUALQUER UMA DAS PARTES COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SENTO-SÉ/BA PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDA DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ/BA

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

2